



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2335, de 18 de fevereiro de 2019.

EMENTA: EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Valdivia Araujo Bonadimani**, Professor B - Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental - Língua Portuguesa Classe MaPB Nível II Referência 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, Assessoramento Central SEMED - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de fevereiro de 2019.

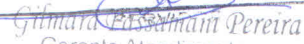

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/02/2019.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/02/2019


Gilmar Bassiliani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18/02/2019
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo